
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 552, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Joaquim Alberto da Silva**, Vice-Prefeito, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 23 de outubro do corrente ano, com o objetivo de participar de reunião com a Governadora do Estado, acerca do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O encontro será realizado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Estado (SEPLAN), situada à Avenida Senador Salgado Filho, s/n, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A participação é de grande relevância para o município, tendo em vista as tratativas relacionadas a PAC que poderão beneficiar diretamente a administração municipal.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4118C577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2025. Edição 3653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>